



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 47/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.347.132/0001-76, sediado(a) na Avenida Jorge Amado, nº 1565, SALA 04 e 06 – Bairro Jardins, em Aracaju/SE – CEP 49.025-330, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Barbosa de Jesus, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1266971670, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 058.020.745-58, na forma constante no Processo original nº 23065.008401/2023-53, vêm ADITAR o Contrato nº 15/2023, assinado em 06 de outubro de 2023, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 15/2023; tendo como **JUSTIFICATIVA** as ALTERAÇÕES PROJETUAIS que impediram a conclusão dos serviços antes do término de vigência do instrumento, através do Despacho nº 150/2024 – CPOM-SINFRA/UFAL por parte da Gestão do citado Termo de Contrato – Coordenadora/SINFRA srª. Selene Maira Morales; que tem como objeto a contratação de serviço comum de engenharia para contratação de empresa especializada (com registro no CREA e/ou CAU) para elaboração de Projetos Complementares de Engenharia na Plataforma BIM, Documentos Técnicos Multidisciplinares e Estudos Preliminares (PCDE), necessários para compor os Projetos Básicos e Executivos de obras públicas previstos nos incisos IX e X do art. 6º da Lei 8.666/93, incisos XXV e XXVI do art. 6º da lei nº 13.133/2021 e também para serem executados pelas empresas de manutenção predial e viária da UFAL em seus diversos Campi, cujo o critério de seleção será o maior percentual de desconto linear, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edita – PE nº 04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência fica prorrogado por mais **60(sessenta)** dias, iniciando-se no dia: **06/10/2024** e findando-se no dia: **06/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato apresenta o preço **GLOBAL** de **R\$ 331.932,83 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**, e o valor **MENSAL** de **R\$ 27.661,07 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, como ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 15/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para efeito único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Maceió/AL, 04 de outubro de 2024.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR
UFAL
CONTRATANTE

THIAGO BARBOSA DE JESUS
MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: